

**ACTA N.º 1/2007
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 11 DE JANEIRO DE 2007**

-----Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORIS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, IRENE MARIA CORDEIRO PEREIRA, RUI AUGUSTO MARQUES DA SILVA PEREIRA NEVES, JOÃO JOSÉ CONCEIÇÃO ALMEIDA E JORGE MANUEL VIEIRA CARDOSO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO** - Tendo em atenção que a reunião foi pública, esteve presente a jornalista Patrícia Santos, do Jornal o Portomosense. Estiveram ainda presentes a Senhora Alda Maria Amaro Gomes e o Senhor Engenheiro Adriano Monteiro.-----

-----Dada a palavra à Senhora Alda Maria Amaro Gomes, a mesma referiu que vinha a esta reunião para reforçar o que já tinha exposto na reunião pública do mês de Setembro sobre a serventia da sua casa, que é particular e não aceita que a considerem como beco público, reafirmando que julga necessário a Câmara definir a situação de modo a resolver a situação. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que a Câmara em função da Intervenção da Senhora Alda Maria Amaro Gomes em Setembro foi solicitado esclarecimentos à junta a qual respondeu “Face ao vosso officio 007825 de 12 de Outubro de 2006, informamos que na reunião da Assembleia de Freguesia de 21 de Setembro de 2005, não foi ponderado que o Beco agora denominado “Beco das Carriças” era propriedade da munícipe Alda Maria Amaro Gomes, em virtude de a mesma, depois de ter tomado conhecimento da nossa deliberação nos ter alertado, por escrito, e depois presencialmente com a sua advogada que o referido Beco era propriedade privada.”. Neste sentido a Câmara Municipal deliberou por unanimidade que não há lugar a atribuição de toponímia no referido beco, dando-se sem efeito o nome que tinha sido atribuído. -

-----Interveio o Senhor Engenheiro Adriano Monteiro solicitando que seja resolvida a sua situação já exposta anteriormente nesta Câmara e reforça a questão do trabalho que efectuou, dos catálogos que fez, salientando que se trata de um trabalho de interesse para as escolas primárias, e que na altura entregou um processo ao vereador responsável e que continha a proposta de três mil euros e não trezentos euros, achando que o estão a humilhar quando dizem que a proposta era de trezentos euros. Referiu ainda que a Câmara deveria analisar bem a situação e que se não quiserem pagar terá que ter paciência, contudo relembra mais uma vez que só com o catálogo que elaborou gastou mil e duzentos euros. O Senhor Vereador Rui Neves interveio dizendo que tem alguns elementos já entregues pelo Senhor Engenheiro Adriano Monteiro, contudo verificou que a proposta que diz ter entregue na altura não se encontra registada na correspondência recebida pelo que não tem conhecimento dela.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que entrou em contacto com o anterior Vereador responsável pelo pelouro da cultura e que o mesmo lhe disse que a proposta era de trezentos euros e não de três mil euros.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROC.º N.º 447/1999 – REQUERENTE** – Rocha Verde – Sociedade Transformadora de Mármore, Lda., requer a aprovação do Projecto de Arquitectura, referente à legalização de uma ampliação de um pavilhão industrial, sito em Ferraria, freguesia de São

João.-----

-----Deliberado aprovar condicionado ao cumprimento das condições constantes no ponto 3 da informação da Direcção Regional de Economia do Centro. -----

-----O Senhor Vereador António José Jesus Ferreira, não tomou parte na deliberação, tendo-se ausentado da sala. -----

-----**PROC.º N.º 357/2003 – REQUERENTE** – Fernando José Rosa Ferreira, requer a aprovação das alterações ao projecto inicial, referente à construção de uma moradia unifamiliar, a edificar na Rua D. Fuas Roupinho, freguesia de São João, já objecto de deliberação em trinta de Novembro de dois mil e seis. -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**PROC.º N.º 137/2006 – REQUERENTE** – Maria do Carmo Cipriano Fino, requer a aprovação do Projecto de Arquitectura referente à recuperação de uma antiga cerâmica para edificação de um espaço para eventos, sita em São Jorge, freguesia de Calvaria de Cima. ---

-----Deliberado proceder à audiência prévia, visto que os pareceres técnicos apontam para o indeferimento. -----

-----**PROC.º N.º 249/2006 – REQUERENTE** – Fernando António Crisóstomo dos Santos, requer a aprovação do Projecto de Arquitectura referente ao licenciamento de uma indústria de tipo 4, sito na Travessa da Sobreirinha, vila e freguesia de Mira de Aire. -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**PROC.º N.º 436/2006 – REQUERENTE** – Ribeimóvel, Lda., requer a aprovação do Projecto de Arquitectura referente ao licenciamento de uma indústria de tipo 4, sita em Rua da Ameixoeirinha, vila e freguesia de Juncal. -----

-----Deliberado aprovar condicionado ao cumprimento do disposto n.º 4 do artigo 38º do regulamento do Plano Director Municipal. -----

-----**PROC.º N.º 513/2006 – REQUERENTE** – Transportes Fidalgo, Lda., requer a aprovação do Projecto de Arquitectura referente à alteração e ampliação de um edifício de escritórios e habitação, sito em Chão Pardo, freguesia de Juncal. -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**PROC.º N.º 535/2006 - REQUERENTE** – Dia Portugal, Supermercados, S.A., requer a aprovação do licenciamento da obra de instalação de um estabelecimento de comércio de produtos alimentares, a edificar em Várzea – Rio Alcaide, freguesia de São João, já objecto de deliberação em trinta de Novembro de dois mil e seis. -----

-----Deliberado aprovar condicionado aos parecer das Estradas de Portugal e Delegação de Saúde. -----

-----**PROC.º N.º 620/2005 – REQUERENTE** – Fernando José Rosa Ferreira, requer a aprovação das alterações ao projecto inicial, referente à construção de uma moradia unifamiliar, a edificar na Rua D. Fuas Roupinho, freguesia de São João, já objecto de deliberação em trinta de Novembro de dois mil e seis. -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**PROC.º N.º 684/2006 – REQUERENTE** – Rui Lisboa da Fonseca Unipessoal, Lda., requer a aprovação do Projecto de Arquitectura referente à construção de um edifício habitacional composto por 5 fogos, arruamento e muros, a edificar em Pomares, freguesia de São João Baptista. -----

-----Deliberado aprovar, condicionado ao parecer dos Serviços Técnicos e à reformulação das coberturas que deverão ser em telha cerâmica à cor natural do barro e não do tipo planas, no âmbito do artigo 121º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

-----Mais foi deliberado que todas as infraestruturas do arruamento novo e as correcções do arruamento existente deverão ser a cargo do requerente. -----

-----Foi ainda deliberado considerar o projecto de impacto semelhante ao loteamento. -----

-----**PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA**-----

-----**PROC.º N.º 274/2006 – REQUERENTE** – J.M. Neto & Amado, Lda., requer a informação prévia referente à viabilidade de construção de um Posto de Abastecimento de Combustíveis, a levar efeito na E.N. 362 ao Km 20+200, freguesia de Mendiga, já objecto de deliberação em dezanove de Outubro de dois mil e seis. -----

-----Deliberado ser viável de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos e entidades consultadas. -----

-----A Vereadora Doutora Irene Maria Cordeiro Pereira absteve-se tendo apresentado uma declaração de voto, que se passa a transcrever:-----

-----“Relativamente à mudança de localização do posto de abastecimento actualmente situado no centro da Mendiga, a mesma é necessária, atendendo às deficientes condições físicas em que labora. -----

-----No entanto, a localização agora proposta, embora cumpra todas as exigências legais, não é a ideal, atendendo a que se localizará mais próximas de casa de habitação que a anterior, incomodando mais a população. -----

-----Atendendo a que não há impedimento legal a esta viabilidade, de acordo com os Serviços Técnicos da autarquia, mas porque entendo que a localização não é a mais benéfica para a população, abstenho-me nesta votação. -----

-----A Vereadora
-----Irene Pereira”-----

-----**PEDREIRAS**-----

-----**PROC.º N.º 9/2007** – Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacto Ambiental do projecto “Explorações de Pedra da Calçada à Portuguesa e de Laje do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros”. -----

-----Deliberado informar o Ministério do Ambiente do parecer dos Serviços e do erro técnico detectado. -----

-----A Câmara Municipal manifesta ainda a sua preocupação pelo elevado número de pedreiras que não aderiram ao presente estudo e que são igualmente importantes no contexto económico e social do Concelho. -----

-----**PEDIDOS DE DESTAQUE**-----

-----**PROC.º N.º 684/2006 - REQUERENTE** – Rui Lisboa da Fonseca Unipessoal, Lda., requer a desanexação de uma parcela de terreno, com a área de 2.050,00m², de um prédio rústico com a área de 8.730,00m², sito em Pomares, freguesia de São João Baptista, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós sob o n.º 1346 e inscrito na matriz predial

rústica sob o artigo com matriz n.º 180 e secção n.º 8, a confrontar a Norte com regueira, Vasco Fonseca Matos e Herdeiros de Joaquim Bento, a Sul com Caminho, a Nascente com Vasco Fonseca Matos e a Poente com Caminho e Herdeiros de Joaquim Bento, e lhe seja certificado se reúne as condições previstas nas alíneas a) e b) do n.º 4 e n.ºs 6 e 7 do art.º 6.º do Dec. -Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 177/2001, de 04 de Junho.

-----Deliberado aprovar.-----

-----DIVERSOS-----

-----**REQUERER NOVO LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO APÓS CADUCIDADE DO PROCESSO** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Licenciamento Urbano, no seguinte teor:-----

-----“1- No âmbito da legislação em vigor os pedidos de licença ou autorização poderão ser arquivados oficiosamente, por falta de apresentação dos projectos das especialidades nos prazos previstos nos n.º 4 e 5 do art. 20.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-lei n.º 177/01, de 04/06, o que implica a caducidade do acto que aprovou o projecto de arquitectura, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, e, ou pela não entrega de elementos solicitados, nos prazos descritos nos respectivos ofícios;-----

-----2-Também poderão ser arquivados oficiosamente os processos cuja a licença ou autorização, seja declarada caducada, se não for requerida no prazo de um ano, ao abrigo dos n.º 1 e 2 do art. 71.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-lei n.º 177/01, de 04/06 e nos casos previstos nos n.º 3 e 4 do mesmo artigo;-----

-----3- Nos termos do art. 72.º, dos diplomas referidos, “...O titular da licença ou autorização que haja caducado pode requerer nova licença ou autorização.” e “... poderão ser utilizados no novo processo os pareceres, autorizações e aprovações que instruíram o processo anterior, desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade da licença ou autorização anterior e os mesmos sejam confirmados pelas entidades que o emitiram.”;-----

-----4- Tendo em atenção, o pouco espaço ainda disponível no nosso arquivo da Câmara Municipal e o desperdício de papel e toda a tramitação inerente a um novo processo de licenciamento e autorização em sequência do anterior ter caducado, sugiro que para contribuir na desburocratização do sistema e num melhor funcionamento dos serviços e atendimento aos munícipes que não só no caso referido no n.º 3 anterior sejam aproveitados alguns elementos dos processos anteriores, mas sim o aproveitamento de todos elementos escritos e desenhados, para todos os casos referidos nos números anteriores, desde que não hajam alterações no projecto de arquitectura, podendo requerer novo licenciamento ou autorização, num prazo não superior a 18 meses da data da caducidade do processo, no âmbito do previsto no art. 72.º dos diplomas referidos.-----

-----5- No âmbito da legislação em vigor o acto de requerer novo licenciamento ou autorização irá dar origem a um novo número de processo.-----

-----Assim sugiro que esse novo processo se resuma simplesmente à folha de requerimento sobre o novo licenciamento ou autorização, anexa a uma nova pasta com o número do novo processo, e que se junta ao processo anterior.-----

-----No caso de já ter sido emitida uma licença ou autorização de construção, deverá o requerente apresentar juntamente com o pedido os duplicados que foram certificados pela Câmara, para uma nova certificação.-----

-----Face ao exposto à consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade.-----

-----**ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA REALIZAÇÃO DE**

OPERAÇÕES URBANÍSTICAS (R.M.O.U.) – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Licenciamento Urbano, no seguinte teor: -----

-----“Tendo como referência o previsto no Relatório do Orçamento de Estado para o ano de 2007, que o valor da taxa de inflação é de 2,1%, propõe-se que, nos termos do n.º1 do art.º 2.º do Regulamento da Liquidação e Cobrança de Taxas da Concessão de Licenças e Prestação de Serviços pela Câmara Municipal de Porto de Mós, para actualização das taxas referentes ao R.M.ºU, seja aplicado o valor da inflação de 2,1%, a levar efeito após período de exposição do respectivo edital.-----

-----Face ao exposto à consideração da Ex.ma Câmara.”-----

-----O Senhor Vereador António José Jesus Ferreira, solicitou para intervir no sentido de demonstrar a sua preocupação com a desertificação da Vila de Porto de Mós achando ser necessário criar atractivos à fixação de pessoas, que poderá passar também por redução de taxas ou até mesmo a isenção em algumas situações. -----

-----O Senhor Presidente respondeu, que teremos sim que criar espaços atractivos na Vila de Porto de Mós, referindo que inclusive em termos de segurança rodoviária já muito se fez e que muitas pessoas já se dirigem a Porto de Mós para passear. O que se tem verificado é que sendo o concelho muito disperso não houve preocupação de embelezamento da Vila mas tem-se conseguido um desenvolvimento equilibrado e harmonioso do concelho. -----

-----O Senhor Vereador António José Jesus Ferreira, interveio dizendo que entende que não se pode falar sem que nenhum estudo tenha sido feito e que não é só criar espaços mas sim todo um conjunto de factores. Mais referiu que um especialista na matéria, Professor Doutor Daniel Bessa referiu, na sua palestra aquando da Assembleia Municipal de vinte e dois de Setembro de dois mil e seis, que a mais valia de Porto de Mós é a proximidade de Leiria, contudo pensa que se continua a verificar diminuição de população em Porto de Mós. -----

-----O Senhor Presidente respondeu que não é verdade o entendimento do Senhor Vereador António José Jesus Ferreira, até porque os censos de 2001 apontam para o crescimento da população em todo o Concelho, reforçando por exemplo que a Avenida da Igreja está cheia de prédios habitados ao contrário de à 10 anos atrás. -----

-----O Senhor Vereador António José Jesus Ferreira, solicitou para intervir dizendo que a sua única preocupação é sentir que a população mais jovem não procura a Vila de Porto de Mós para residir, realçando que se trata do que sente sem base estatística. Referiu ainda que lhe preocupa a Vila de Porto de Mós pois considera que não há nenhum Concelho forte se a sua sede não for forte, pelo que gostaria que se fizesse uma análise global para ver qual a tendência do crescimento do Concelho de Porto de Mós e da Vila de Porto de Mós para saber se o que sente é ou não verdade. -----

-----O senhor Vereador João José Jesus Ferreira, solicitou para intervir dizendo que no seu entender as análises podem ser subjectivas, o que se calhar faz falta é uma análise global, técnica e aprofundada a nível concelhio, de modo a cativar pessoas incluindo os jovens, não só para a Vila de Porto de Mós como também para o Concelho. -----

-----O Senhor Presidente respondeu que hoje em dia as pessoas escolhem, para viver, um sítio onde tenham um bom super-mercado, segurança, cinema, piscinas municipais, proximidade de escolas pré-primárias e do primeiro ciclo do ensino básico, verificando-se que Porto de Mós já tem boas condições sobretudo ao nível segurança, contudo admitiu que de facto se constata alguns constrangimentos em termos de Plano Director Municipal. -----

-----Deliberado concordar com a informação e actualizar a tabela em 2,1 %, com efeitos a partir de um de Fevereiro de dois mil e sete. -----

-----**PROPOSTA PARA ACTUALIZAÇÃO DE PREÇOS POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Licenciamento Urbano, no seguinte teor: -----

-----“Dado que os valores das obras a aplicar nas estimativas de custos dos projectos de arquitectura, estão a ser considerados com base numa deliberação camarária de 2002/05/02,

proponho que os mesmos sejam analisados pelo presente executivo, apenas para actualizar a data da deliberação, tendo em atenção que os nossos valores estão mais elevados que os do Município da Batalha e quase idênticos aos do Município de Leiria, de acordo com o seguinte: --

-----Porto de Mós: -----
----- Habitação: 350 € -----
----- Comércio: 275 € -----
----- Caves e Indústrias: 200 € -----
----- Anexos/Armazéns Agrícolas: 175 € -----
----- Leiria: -----
----- Habitação: 375,00 € -----
----- Comércio: 250,00 € -----
----- Caves e Indústrias: 200,00 € -----
----- Anexos/ Armazéns agrícolas: 150,00 € -----
----- Batalha: -----
----- Habitação: 299,28 € -----
----- Comércio: 224,46 € -----
----- Caves e Indústrias: 174,58 € -----
----- Anexos/ Armazéns agrícolas: 124,70 € -----

-----Face ao exposto, considero que será de manter os mesmos valores, contudo à consideração da Ex.ma Câmara.”-----

-----Deliberado aprovar os seguintes valores, com efeitos imediatos:-----
----- Habitação: 300,00 € -----
----- Comércio: 225,00 € -----
----- Cave e Indústria: 175,00 € -----
----- Anexos/ Armazéns agrícolas: 125,00 € -----

-----**AQUISIÇÃO DA CASA N.º 7 DO BAIRRO DO CARRASCAL** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dr.ª Cláudia Fino, no seguinte teor:-----

-----“Estando em curso o processo de regularização para a aquisição das casas sociais do Bairro do Carrascal, cumpre-me informar V. Exa. que nesta data foi paga a totalidade do preço fixado para a aquisição da casa nº 7 do Bairro do Carrascal, no montante de € 2 186,23 (dois mil cento e oitenta e seis euros e vinte e três cêntimos), cuja posse pertence a Maria da Anunciação Gonçalves Pereira.-----

-----Perante o exposto, impõe-se a necessidade de celebrar a escritura pública de compra e venda, dando assim por concluído o referido processo, nesse sentido deve o presente assunto ser submetido à apreciação do órgão executivo com vista à atribuição de poderes a V. Exa, para que possa outorgar a referida escritura.-----

-----É o que me cumpre informar, deixando a decisão à consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado autorizar a venda e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 3ª FASE** – Presente uma carta do Senhor José Ferreira Santos, a informar que aceita vender o prédio rústico de que é proprietário, freguesia de S. Pedro, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 005.0088.0000, pelo montante de catorze mil e setecentos euros.-----

-----Deliberado adquirir pelo montante de catorze mil e setecentos euros.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 3ª FASE** – Presente uma carta do Senhor António Vieira Pragosa, a informar que

aceita vender o prédio rústico de que é proprietário, freguesia de S. Pedro, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 005.0126.0000, pelo montante de nove mil e cem euros. -----

-----Deliberado adquirir pelo montante de nove mil e cem euros. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda . -----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 3ª FASE** – Presente uma carta de Manuel Cordeiro do Vale e de Maria da Ascensão Carreira, a informar que aceitam vender o prédio rústico de são proprietários, sito na freguesia de S. Pedro, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 005.0123.0000, pelo montante de treze mil cento e sessenta euros. -----

-----Deliberado adquirir pelo montante de treze mil cento e sessenta euros.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 3ª FASE** – Presente uma carta do Senhor João Luís Alves Beato, a informar que aceita vender o prédio rústico de que é proprietário, freguesia de S. Pedro, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 005.0029.0000, pelo montante de seis mil cento e sessenta euros. -----

-----Deliberado adquirir pelo montante de seis mil cento e sessenta euros.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 3ª FASE** – Presente uma carta do Senhor João Rodrigues Neto, a informar que aceita vender o prédio rústico de que é proprietário, freguesia de S. Pedro, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 005.0094.0000, pelo montante de dez mil e oitenta euros.-----

-----Deliberado adquirir pelo montante de dez mil e oitenta euros.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 3ª FASE** – Presente uma carta da Maria dos Anjos Filipe Ferreira Francisco, a informar que aceita vender o prédio rústico de que é proprietária, freguesia de S. Pedro, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 005.0128.0000, pelo montante de doze mil trezentos e vinte euros.-----

-----Deliberado adquirir pelo montante de doze mil trezentos e vinte euros. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 3ª FASE** – Presente uma carta de Francisco Sousa Pires e de Herdeiros de Manuel Gomes Lavrador, a informar que aceita vender o prédio rústico de que são proprietários, freguesia de S. Pedro, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 005.0095.0000, pelo montante global de nove mil e cem euros. -----

-----Deliberado adquirir pelo montante de nove mil e cem euros. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A ZONA INDUSTRIAL DE PORTO**

DE MÓS – 3ª FASE – Presente uma carta do Senhor Eduardo Luís Beato, a informar que aceita vender os prédios rústicos dos quais é proprietário, freguesia de S. Pedro, inscritos na matriz predial sob o artigo n.º 005.0096.0000 pelo montante de nove mil duzentos e quarenta euros e o artigo n.º 005.0102.0000 pelo montante de onze mil setecentos e sessenta euros. -----

-----Deliberado adquirir os terrenos pelos montantes propostos de nove mil duzentos e quarenta euros e onze mil setecentos e sessenta euros.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO AO ABRIGO DO N.º 5 DO ARTIGO 13.º DO REGULAMENTO DO CONTROLO INTERNO** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, no seguinte teor: -----

-----“Nos termos do Artigo 13º, n.º 5, do Regulamento de Controlo Interno e conforme o Regulamento de Fundo de Maneio aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 28 de Dezembro de 2006, torna-se necessária a constituição de Fundos de Maneio para ocorrer a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, pelo que se propõe que os mesmos fiquem à guarda e responsabilidade dos titulares abaixo mencionados:-----

-----Vereador da Educação, Acção Social e Desporto:-----

-----Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves..... € 150,00 -----

-----Classificação Económica 0102/02.01.21 e 0102/02.02.25.02 -----

-----Chefe de Secção de Contabilidade:-----

-----Cristina Maria Godinho Carvalho € 100,00 -----

-----Classificação Económica 0102/02.01.21, 01.02/02.02.09.01 e 0102/02.02.25.02-----

-----Fiel de Armazém:-----

-----Marco António Alves Ferraria € 600,00 -----

-----Classificação Económica 01.02/02.01.01, 01.02/02.01.21, 0102/02.02.20
0102/02.02.25.02 -----

-----Assistente Administrativo Especialista:-----

-----Madalena Maria Moreira Oliveira..... € 350,00-----

-----Classificação Económica 0102/02.02.25.01e 0102/02.02.25.02 -----

-----A reconstituição e reposição de Fundos de Maneio são feitas de acordo com o Regulamento Interno de Fundos de Maneio.-----

-----Porto de Mós, 08 de Janeiro de 2007.”-----

-----Deliberado concordar com a informação e autorizar a constituição dos fundos de manei.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS**-----

-----**PROC.º N.º 665/1998 – REQUERENTE** – Rocha Verde – Sociedade Transportadora de Mármore, Lda., requer a aprovação do projecto de arquitectura, referente à construção de edifício destinado a escritórios, sito em Ferraria, freguesia de S. Pedro.-----

-----Deliberado aprovar, condicionado ao cumprimento das condições constantes da Direcção Regional de Economia do Centro, arquivado no processo n.º 447/1999.-----

-----O Senhor Vereador António José Jesus Ferreira não tomou parte na deliberação, tendo-se ausentado da sala.-----

-----**PROC.º N.º 181/2006 – REQUERENTE** – Investimentos Imobiliários
Condestável, Lda., requer a aprovação do projecto de arquitectura referente a um bloco de
habitação, comércio e serviços e muro de vedação, sito no lugar de Fainhas, freguesia de
Calvaria de Cima.-----

-----Deliberado aprovar, condicionado ao parecer dos Serviços Técnicos. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por
unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em
Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou
encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a
presente Acta. -----

